

## 11ª Reunião Ordinária de 2025

**DATA:** 26 de novembro de 2025

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 14h30min

**LOCAL:** Unidade Jardim Universitário, Sala G104-2

### **PRESIDENTE:**

FERNANDO KENJI NAMPO, Coordenador do Curso.

### **PRESENTES:**

CARMEN JUSTINA GAMARRA, Representante Docente Titular;

LARISSA DJANILDA PARRA DA LUZ, Representante Docente Titular;

GLADYS AMÉLIA VELEZ BENITO, Representante Docente Titular;

WALFRIDO KUHL SVOBODA, Representante Docente Titular;

MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA MACHADO - Representante Discente Titular;

FERNANDA IZABELE OLIVEIRA DE OLIVEIRA - Representante Discente Titular;

SIMONE CRISTINA CAMARGO, Representante Técnico-Administrativo em Educação Titular.

### **JUSTIFICATIVAS**

EHIDEÈ ISABEL GOMEZ LA ROTTA, Representante Docente Titular, em curso - AdVac

GIULIANO: atividades PROPLAN

### **1. INFORMES**

**1.1. Seminário de Práticas Interdisciplinares.** A professora Gladys comunicou que está em fase de organização do VII Seminário de Práticas Interdisciplinares, previsto para ocorrer no dia 12 de dezembro de 2025, no período da manhã.

**1.2. Atividades do NATS.** O professor Nampo comunicou que, no dia 12 de dezembro de 2025, será realizada a segunda reunião com os gestores locais, destinada à discussão das perspectivas relacionadas ao NATS, no período da tarde.

**1.3. Portarias.** O Professor Nampo comunicou a emissão de novas portarias pelo ILACVN, ambas disponíveis para consulta no site do curso: Portaria nº 42, de 10 de novembro de 2025 (Recomposição do Colegiado): Formaliza alterações na composição, incluindo a saída do representante discente suplente, José Eduardo Chucuya Curo, e a inserção da Professora Larissa Djanilda Parra da Luz como Representante Docente Titular. Portaria nº 43/2025: Designa os membros da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) do curso de Saúde Coletiva.

**1.4. Abrascão.** O Professor Nampo informou que, de 29/11/2025 a 04/12/2025, alunos do curso de Saúde Coletiva participarão do ABRASCÃO – 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, em Brasília. Foi esclarecido que, conforme a Resolução nº 12/2021/COSUEN, o discente em licença não está dispensado das atividades previstas no plano de ensino (§ 2º); contudo, as ausências serão abonadas caso a frequência mínima não seja atingida (§ 3º). Além disso, é assegurada a segunda oportunidade de avaliação quando esta coincidir com o período de licença, devendo a solicitação ser realizada na Secretaria Acadêmica em até três dias úteis após o término do afastamento (§ 4º). Os professores que ministram aulas para os discentes inscritos já foram avisados.

**1.5 Próximos eventos acadêmicos.** O período letivo 2025.2 se encerra em 20 de dezembro. A data limite para solicitação de aproveitamento de componentes é 17 de dezembro.

## **2. ORDEM DO DIA**

**2.1. Aprovar a quebra de pré-requisito.** Foi analisada a solicitação de quebra de pré-requisito (Processo nº 23422.026447/2025-18) apresentada pela discente Marie Danielle Thelisma para cursar o componente SAU0147 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR no semestre 2026.1. O componente SAU0147 exige três pré-requisitos, sendo que a discente já cumpriu o SAU0136, está matriculada no SAU0140 (2025.2), mas ainda não cumpriu o SAU0143. O Professor Nampo apresentou a Normativa para quebra de pré-requisito do curso, e constatou que a discente não se enquadrava nos critérios estabelecidos. Contudo, a Professora Carmen justificou que o IRA (6,8) da estudante foi impactado por uma situação excepcional: a reprovação em todos os componentes do primeiro semestre devido a um atraso de um semestre no início das atividades (relacionado a problemas de visto no país de origem). O Professor Nampo refez o cálculo do IRA, desconsiderando o primeiro período, e o índice ajustado atingiu 8,2. Após análise das justificativas e do novo índice de rendimento acadêmico, a solicitação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade a quebra de pré-requisito para a discente.

**2.2. Aprovar os componentes curriculares a serem ofertados em 2026.1.** O Professor Nampo apresentou o funcionamento do Formulário Eletrônico de Oferta (FEO), explicando que o preenchimento deve ocorrer inicialmente pelos horários do Ciclo Comum. Somente após essa etapa é possível inserir os horários dos demais componentes curriculares. Informou também que o Ciclo Comum se comprometeu a concluir o preenchimento do FEO, com os horários dos docentes de cada curso, até 05/12/2025. O Professor Nampo comunicou ainda que os pedidos de oferta de componentes pertencentes a outras áreas, que não a Saúde Coletiva, já foram encaminhados – como o de Estatística (encaminhado à área de Estatística) e a demanda da área de Biologia, também devidamente enviada. Em seguida, foram projetados os componentes obrigatórios da estrutura curricular que precisam ser ofertados e cuja demanda deve ser encaminhada à área de Saúde Coletiva:

### **1º Período**

- BIO0195 – Estudo Morfo-Funcional Humano – 60h
- GER0005 – Fundamentos de América Latina I – 60h
- GER0050 – Português/Espanhol Adicional Básico – 90h
- SAU0121 – Saúde e Sociedade – 30h
- SAU0122 – Introdução à Saúde Coletiva – 60h

### **3º Período**

- GER0007 – Fundamentos de América Latina III – 30h
- GER0045 – Ética e Ciência – 60h
- PEE0004 – Bioestatística – 60h
- SAU0016 – Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde I – 60h
- SAU0124 – Enfermidades Transmissíveis e Não Transmissíveis – 60h
- SAU0125 – Interdisciplinaridade em Saúde – 30h

## 5º Período

- SAU0095 – Saúde do Trabalhador – 60h
- SAU0130 – Estudos e Métodos Epidemiológicos em Saúde – 60h
- SAU0131 – Políticas Públicas em Saúde Mental – 60h
- SAU0132 – Promoção em Saúde – 60h
- SAU0133 – Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde III – 60h

## 7º Período

- SAU0136 – Práticas Interdisciplinares I – Eixo Atenção em Saúde – 60h
- SAU0137 – Organização de Sistemas de Saúde – 60h
- SAU0138 – Sistemas de Informação em Saúde – 60h
- SAU0139 – Direito Sanitário I – 60h

Os componentes do 9º período não serão ofertados, uma vez que ainda não há estudantes cursando essa etapa.

A demanda de oferta dos componentes acima foi submetida à votação e **aprovada** por unanimidade.

**2.3. Aprovar as Reofertas e Optativas a serem ofertados em 2026.1.** O Professor Nampo apresentou uma planilha contendo os componentes do antigo PPC, tradicionalmente ofertados nos semestres ímpares, acompanhada da lista de alunos que ainda possuem

pendências nessas disciplinas. A planilha também incluía as equivalências existentes entre o antigo e o novo PPC, indicando quais componentes possuem correspondência e quais não apresentam equivalência. Os representantes discentes apresentaram, ainda, uma lista de componentes que foram solicitados pelos estudantes para serem reofertados:

- SAU0025 – Mecanismos de Aquisição de Doenças – 60h
- SAU0018 – Práticas Interdisciplinares II – 60h
- SAU0093 - Direito Sanitário I – 60h
- SAU0098 – Direito Sanitário II – 60h
- SAU0028 – Práticas Interdisciplinares III – 60h
- SAU0017 – Comunicação e Educação em Saúde I – 30h
- SAU0033 – Vigilância em Saúde – 60h
- SAU0041 – Sistemas de Informação em Saúde – 60h
- SAU0050 – Práticas Interdisciplinares V – 60h
- SAU0026 – Estudos Epidemiológicos em Saúde – 60h

Após discussão com os docentes sobre quais componentes deveriam ser solicitados à área para reoferta, foi colocada em votação a proposta de que os representantes discentes do colegiado, em conjunto com a Secretaria, realizassem, até **05/12/2025**, o levantamento dos discentes que estão efetivamente ativos no curso e/ou estão em processo de formatura e necessitam da reoferta de componentes. Concluído o levantamento, a listagem dos componentes demandados pelos estudantes deverá ser encaminhada à Coordenação. A proposta de aguardar a manifestação dos estudantes até 05/12/2025 foi submetida à votação e **aprovada** por unanimidade.

**2.4. Aprovar o regulamento do TCC.** O professor Nampo apresentou as diferentes modalidades possíveis de TCC. Após as discussões, foram propostas duas modalidades: Monografia, elaborada conforme as normas institucionais, e Artigo técnico-científico (ou similares), produzido de acordo com os padrões do periódico no qual se pretende publicar, sendo obrigatório que o discente figure como primeiro autor.

Quanto ao processo de avaliação, foram propostas as seguintes diretrizes:

Parágrafo 1: Caso o TCC resulte em um artigo técnico-científico aprovado para publicação em revista indexada antes da avaliação pela Banca Examinadora, a realização da sessão pública de defesa torna-se facultativa. Nessa situação, a nota final será atribuída pelo docente orientador.

Parágrafo 2: Caso o TCC resulte em um artigo técnico-científico, o orientador será responsável por garantir sua submissão ao periódico indexado indicado no momento da

defesa, antes do encaminhamento da versão final, já revisada com as sugestões da banca, à Biblioteca, em formato digital.

As propostas referentes às modalidades e aos critérios de avaliação foram colocadas em votação e **aprovadas** por unanimidade. Foi definido ainda que os demais itens do regulamento do TCC serão discutidos na próxima reunião e que os itens aprovados ainda passarão por revisão e eventuais ajustes textuais.

Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a reunião às 16:52 e eu, Simone Cristina Camargo, subscrevo este documento, que segue assinado por mim e pelos demais presentes.